

CONTRATO Nº. 17.1.0.00.00422.2018

**2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E DE
GARANTIA CONTRATUAL E
RERRATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS DO
CONTRATO Nº 17.1.0.00.00422.2018, TENDO
COMO CONTRATADA A EMPRESA OSIRIS
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, ente autárquico federal vinculado ao Ministério da Infraestrutura, com Sede no Setor de Autarquia Norte, Quadra 03, Lote "A", Ed. Núcleo dos Transportes, Brasília-DF, por intermédio de sua **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, com sede na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2340, Bento Ferreira, Vitória/ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0010-00, doravante simplesmente denominada SR/DNIT/ES ou **CONTRATANTE**, representada pelo SUPERINTENDENTE REGIONAL, Senhor **ROMEUS SCHEIBE NETO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 50[REDACTED]-26 SSP/RS e do CPF nº 763[REDACTED]-72, e de outro lado a empresa **OSIRIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.388.792/0001-37, sediada na Rua Alberto de Oliveira Santos, nº 40, Edifício Presidente Kennedy, salas 201 a 204 e 208 a 212, Centro, CEP: 29.010-250, Vitória/ES, neste ato representada pelo Senhor **PEDRO ERNESTO RANGEL ALVES JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade nº 07[REDACTED]85 IFP/RJ e CPF nº 004[REDACTED]-00, resolvem celebrar o presente 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 17.1.0.00.00422.2018, doravante denominado contrato original, que será regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato pelo período de 9 (nove) meses e do prazo de execução por 12 (doze) meses a fim de unificar os prazos do contrato nº 17.1.0.00.00422.2018, relativo à contratação do serviço continuados de locação de equipamentos multifuncionais (fotocopiadora/impresora/digitalizadora), com tecnologia digital, novas e de primeiro uso, não contendo partes ou peças usadas nem reformadas, para instalação e conexão na sede da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Espírito Santo, localizada na Capital do Estado, e na Unidade Local de Santa Isabel, localizada em Domingos Martins, com fornecimento de mão-de-obra técnica para manutenção corretiva e preventiva, fornecimento e/ou substituição de peças, componentes, softwares de gerenciamento, materiais e insumos utilizados na operação, exceto papel, mão-de-obra operacional, e quaisquer outros encargos necessários à plena execução do serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo tem fundamento no inciso IV e parágrafo 2º do artigo 57, bem como no artigo 60 da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e de acordo com a Delegação de

Competência conferida ao Superintendente Regional do DNIT/ES por meio da Portaria da Diretoria Colegiada do DNIT nº 1.515, de 06/03/2020, em razão pela qual são introduzidas as seguintes alterações ao referenciado Contrato:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E PRORROGAÇÕES

Após o procedimento de prorrogação contratual o **prazo de vigência** do presente contrato fica prorrogado pelo período de **9 (nove) meses consecutivos**, a partir de **29/08/2020**, com término no dia **29/05/2021** e o **prazo de execução** fica prorrogado pelo prazo de **12 (doze) meses consecutivos**, a partir de **29/05/2020**, com término no dia **29/05/2021**, de modo que o prazo de vigência e o prazo de execução terão o mesmo termo final.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

O item 3.1 da Cláusula Terceira – Preço – do Contrato nº 17.1.0.00.00422.2018 passa a ter a seguinte redação:

“3.1. O valor total da contratação é de R\$ 60.939,84 (sessenta mil, novecentos e trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos), sendo o valor de R\$ 36.056,07 (trinta e seis mil, cinquenta e seis reais e sete centavos) vinculado ao exercício de 2020 - cujo a Nota de Empenho é a nº 2020NE800018 - e o valor de R\$ 24.883,77 (vinte e quatro mil, oitocentos e oitenta e três reais e setenta e sete centavos) vinculado ao exercício de 2021”.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta prorrogação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2019, tendo as seguintes classificações:

Unidade Gestora/Gestão: 393018/39252

Fonte de Recursos: 0250393003 ou 010000000

Funcional programática: 26.122.0032.2000.0001

Plano Interno (PI): DAF00003

PTRES: 173905

Natureza da Despesa: 33.90.40.04 – Locação de Equipamentos de TIC – Impressoras
33.90.40.16 – Outsourcing de Impressão

Nota de Empenho: 2020NE800018

CLÁUSULA SEXTA – DA ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EM RAZÃO DA PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a prorrogação fixada no presente Termo Aditivo, e considerando a previsão trazida pelo Item 3.1 do ANEXO VII-F da Instrução Normativa do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão nº 5, de 26/05/2017, a CONTRATADA prestará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a partir da assinatura do presente Termo Aditivo, a atualização da garantia de execução (do contrato), nos termos do novo cronograma contratual, ou seja, a vigência da garantia do contrato será até **29/08/2021**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO:

A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, nos termos do artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO:


Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do **CONTRATO ORIGINAL** não modificadas por este instrumento, que fica fazendo parte integrante e inseparável do Contrato nº 17.1.0.00.00422.2018.

CLÁUSULA NONA – DA EFICÁCIA:

O presente termo passa a ter eficácia a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam este Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que surtam os efeitos jurídicos e legais.

Vitória/ES, 30 de abril de 2020.


ROMEU SCHEIBE NETO
SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DNIT/ES

PEDRO ERNESTO RANGEL ALVES JUNIOR
REPRESENTANTE LEGAL
OSIRIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Pedro Ernesto Rangel Alves Junior
CPF nº 04.362.577-00